



**EDITAL COMPLEMENTAR DE CREDENCIAMENTO DO  
PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE  
LEITE CAPRINO NO ESTADO DO CEARÁ – 2011**

**O ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, por força do Art. 97, da Lei N.º 3.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representado pela Comissão de Seleção das Empresas de Laticínios do Programa de INCENTIVO A PRODUÇÃO E CONSUMO DE LEITE DE CABRA NO ESTADO DO CEARÁ 2011, faz saber que, pelo presente Edital, em virtude de que as empresas de laticínios não apresentaram propostas para os lotes 01 e 02, tendo os mesmos ficando desertos, que no período 08 a 09 de setembro de 2011, estará aberto o prazo para as empresas que tiveram sua habilitação deferida no procedimento de credenciamento anterior, fazerem opção para contratação dos lotes 01 e 02, conforme anexo I do presente Edital, com vista à operacionalização do Programa de INCENTIVO A PRODUÇÃO E CONSUMO DE LEITE DE CABRA NO ESTADO DO CEARÁ 2011.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LATICÍNIOS PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE DE CABRA PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO E CONSUMO DE LEITE DE CABRA NO ESTADO DO CEARÁ.**

## **1 - DA INSCRIÇÃO**

### **1.1 - LOCAL:**

As propostas serão entregues na Coordenação do Programa Leite Fome Zero de 08 a 09 de setembro de 2011 no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza – CE em Anexo II ficha de credenciamento.

## **2 – DO CREDENCIAMENTO**

2.1 – O credenciamento será realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante solicitação do representante legal da empresa, que deverá apresentar a documentação exigida no



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

item 3 do Edital de Credenciamento para o Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite de Cabra no Estado do Ceará, divulgado no site da SDA.

### **3 – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

3.1 – Os critérios de seleção e julgamento serão os mesmos observados no procedimento anterior, inclusive os de desempate e preferência de contratação.

3.2 - Permanecem válidos todos os critérios estabelecidos no Edital, bem como, no Termo de Credenciamento anexo ao mesmo.

**Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital.**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da SDA e equipe técnica da Coordenação Estadual do Programa Leite Fome Zero.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO 02 – RELAÇÃO DOS LOTES.

Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2011.

Comissão de Seleção

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**  
Secretario do Desenvolvimento Agrário

**MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO**  
Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária / SDA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

**JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA**  
Coordenador da ASJUR SDA

**GIZELI ALVES DE MORAES**  
Assessora do Programa do Leite Fome Zero SDA

**ANA MARIA PONTES CUSTÓDIO**  
Assessora do Programa do Leite Fome Zero SDA







ANEXO 02 - RELAÇÃO DOS LOTES PARA CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO - CE			
LOTES	MUNICÍPIOS	LITROS DE LEITE/DIA POR MUNICÍPIO	TOTAL POR LOTE (LITROS DE LEITE)
1	PACAJÚS	150	350
	HORIZONTE	200	
2	BEBERIBE	200	450
	CASCADEL	250	
TOTAL		800	800